



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

REGULAMENTO CAMPANHA BLACK FRIDAY - 2026.1

A FACULDADE MARIA THEREZA - FAMATH, estabelece o presente regulamento “CAMPANHA BLACK FRIDAY -2026.1” que regerá as condições de descontos para **candidatos (as) ingressantes** no Processo Seletivo para o semestre 2026.1.

OBJETO:

A CAMPANHA BLACK FRIDAY - 2026.1 tem por objetivo conceder aos **candidatos (as) ingressantes** no semestre citado, descontos diferenciados sobre o valor nominal da tabela vigente. Quais sejam:

BLACK FRIDAY	Duração: 13/10 a 30/11/2025
---------------------	------------------------------------

CURSO	*1ª PARCELA (Janeiro/26)	Parcelas de fevereiro a junho (Antecipação dia 05)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 150,00	R\$ 410,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 199,00	R\$ 480,00
PEDAGOGIA	R\$ 199,00	R\$ 350,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 299,00	M - R\$ 720,00 / N - R\$ 660,00
FARMÁCIA	R\$ 299,00	M - R\$ 590,00 / N - R\$ 560,00
NUTRIÇÃO	R\$ 299,00	M - R\$ 750,00 / N - R\$ 690,00

* NÃO será disponibilizada Pré-matrícula.

Curso de Psicologia não será oferecido nesta campanha.

DAS CONDIÇÕES:

1.1 O desconto será aplicado de acordo com a tabela financeira de 2026.1 do curso escolhido pelo candidato durante o período da campanha de Black Friday.

1.2 A campanha será válida a partir de 13 de Outubro de 2025 a 30 de Novembro de 2025.

1.3 O desconto concedido na Campanha será sobre a primeira parcela do (a) candidato (a)/ aluno (a).

1.3.1 De Fevereiro a Junho, as parcelas e descontos acompanharão a tabela financeira vigente.



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

1.4 Caso o(a) candidato(a) não formalize sua matrícula até o final da presente campanha, o desconto não será concedido e, o mesmo será direcionado a tabela vigente.

1.5 Para ter direito ao desconto o(a) candidato(a) deverá se inscrever no processo seletivo Digital ou apresentar nota do enem, consequentemente ser aprovado(a) conforme as regras do edital do vestibular publicado no site da FAMATH. Após a aprovação o desconto será concedido para aqueles que se matricularem dentro do prazo entre 13 de Outubro e 30 de Novembro de 2025.

1.6 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa e interna, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula.

1.7 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos/bolsas. Ou seja, o desconto recebido é aplicado sobre o valor nominal de 2026.1, conforme tabela.

1.8 O desconto adquirido é intransferível para outro (a) candidato (a) após o aceite do contrato e fim do período da campanha.

1.9 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento **não constituirá novação**, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido.

2.0 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados.

2.1 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição.

2.2 Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Maria Thereza - FAMATH.

2.3 Não há obrigação da IES na manutenção do valor de desconto no semestre seguinte ao da presente campanha.

2.3 O presente regulamento entra em vigor, em 13/10/2025, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da IES, encerrando em 30/11/2025.

Niterói, 29 de Novembro de 2024.

FACULDADE MARIA THEREZA - FAMATH